



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.002-SEMADS-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.10.001 – PMM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 045/2021.002-SEMADS-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.310/0001-69, órgão de direito público interno, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP: 67.201-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2867165 6 VIA PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 578.750.222-15, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.921.445/0001-68, com sede na Travessa WE 11-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1821627 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 293.566.522-87, residente e domiciliado na Travessa WE-17, nº 232, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.130-450, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.002-SEMADS-PMM**, originário do Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/09.02.001 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:

MANUTENÇÃO MENSAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MESES	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
08	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA – 250MB (SÍNCRONOS).	Unid.	01	06	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
11	SERVIÇO DE ACESSO DE	Unid.	10	06	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	500MB PARA CADA CLIENTE COM MANUTENÇÃO.					
12	TUNELAMENTO E MANUTENÇÃO DE CLUSTERS E POP'S	Unid.	01	06	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
VALOR MANUTENÇÃO: R\$ 33.840,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2024 e com termino em 21 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2- Alterar a **Cláusula Terceira**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 33.840,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3- Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária18 01. Fundo Municipal de Assistência Social
Func.programática08 122 0002 2.098 Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS
Fonte de recurso.....16610000 -Transf. Rec. fundo estaduais ass. social

Func.programática08 244 0008 2.111 Manutenção do IGD/Programa Auxílio Brasil

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.160 Manutenção do CRAS
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.161 Manutenção do Creas

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

Func.programática08 244 0008 2.162 Manutenção do Programa Criança Feliz

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de recurso.....16600000 -Transferência de Recurso do FNAS

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 045/2021.002-SEMADS-PMM**, celebrado em 21 de outubro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 16 de outubro de 2024.

JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69
CONTRATANTE

SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.921.445/0001-68
CONTRATADA